PROPOSTA COMERCIAL – ALTEC ALAGOAS TECNOLOGIA DE COMPUTADORES LTDA-EPP
CNPJ: 04.254.990/0001-45

RN INFORMÁTICA
Sempre a frente

Dados do Cliente:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE								
Contato:	MARCELO	Depto:	Compras	Tel				E-mail:	cpd@crcal.or.br

Produtos

Item	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unitario	Valor Total
01	01	PL RDE PCI MULTILASER CONEXAO RJ45 GA131 CISS 15923	R$ 37,99	**R$ 37,99**
02	01	CASE GOLDENTEC HD 3,5 USB 2.0 28608 CISS 21288	R$ 98,99	**R$ 98,99**

CNPJ 04.254.990/0001-45
ALTEC ALAGOAS TECNOLOGIA DE COMPUTADORES
Av. Gustavo Paiva, 2990 Lj 212 - 2º Piso
Mangabeiras - CEP 57032-901
Maceió - AL

Valor Total dos Produtos					Total:	**R$ 136,98**	
Condições Comerciais: ENVIAR SOLICITAÇÃO DE COMPRA ASSINADO EM PAPEL TIMBRADO							
Validade da Proposta:	5 DIAS ENTREGA IMEDIATA						
Forma de Pagamento:	À VISTA / DEPÓSITO EM CONTA / CARTÃO/ EMPENHO/ BOLETO BANCARIO						
Vendedor:	RUTH SANTOS	Depto:	Corporativo	Vendas Corporativas	Data:	21/06/2019	
Informativos para Contato RN Informática / ALTEC:							
E-mail:	televendas02@rninfo.com.br			Telefones:	(82) 2121-6712		
Observações: **DADOS BANCÁRIOS:** **BCO.CAIXA ECONOMICA AG.2047 OP. 003 C/C: 4320-2**							
A Garantia: Procede ao disposto no termo de garantia em anexo a esta proposta.							
O Micro não acompanha Softwares (Programas). A ALTEC não vende e não instala Softwares Ilegais. Vendemos Softwares Originais.							

CRC/AL
Pág. 03
Rubrica

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2019

Pedido de Contratação nº 000173/2019

OBJETO			
Especificação	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
PLACA DE REDE PCI CONEXÃO RJ45	01	R$ 37,99	R$ 37,99
CASE HD 3,5 USB 2.0	01	R$ 98,99	R$ 98,99
Valor Total			**R$ 136,98**

FORNECEDOR		
ALTEC ALAGOAS TECNOLOGIA DE COMPUTADORES **ENDEREÇO: Avenida Gustavo Paiva, 2.990 Lj 212 – 2º Piso – Mangabeiras, Maceió/AL – CEP 57.032-901**		
Tel.: (082) 2121-6712	**CNPJ: 04.254.990/0001-45**	**Insc. Estadual: 24099801-4**

Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93 (Vide Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018), in verbis:

> "Art. 24. É dispensável a licitação:
>
> (..)
>
> II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação n° 000173/2019

Maceió/AL, 26 de junho de 2019.

Kedson de Queiroz Andrade
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 26 de junho de 2019.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRCAL
Pág. 13
Rubrica

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 34/2019

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL
CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000173/2019	Prazo de entrega: Imediata
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº34/2019	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2019/000173	

FORNECEDOR

ALTEC ALAGOAS TECNOLOGIA DE COMPUTADORES
ENDEREÇO: Avenida Gustavo Paiva, 2.990 Lj 212 – 2º Piso – Mangabeiras, Maceió/AL – CEP 57.032-901

Tel.: (082) 2121-6712	**CNPJ: 04.254.990/0001-45**	**Insc. Estadual: 24099801-4**

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	PLACA DE REDE PCI CONEXÃO RJ45	01	Unid,	R$ 37,99	R$ 37,99
02	CASE HD 3,5 USB 2.0	01	Unid.	R$ 98,99	R$ 98,99
				Total Geral.....	**R$ 136,98**

Local de entrega as Nota Fiscal
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL
Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇOES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Divida Ativa da União e Divida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acorda com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 26 de junho de 2019.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRCAL
Pág. 15
Rubrica